

Edital nº 078/2024

Pitanga, 17 de setembro de 2024.

Divulga abertura de vagas para ingresso no Grupo de Estudos em Fruticultura, do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP)

A Direção Geral e a Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas, DIVULGA a abertura de vagas para ingresso no Grupo de Estudos em Fruticultura.

I. FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º O grupo tem como finalidade principal promover a pesquisa científica aplicada à fruticultura, oferecendo aos discentes a oportunidade de desenvolverem experimentos práticos, contribuindo para a formação técnica e científica dos participantes, e impactando de forma positiva a cadeia produtiva da fruticultura local e regional.

Art. 2º O grupo utiliza as infraestruturas disponibilizadas pela instituição, tais como pomar, estufa e laboratório, onde serão conduzidos ensaios experimentais, observações e análises técnicas, possibilitando uma experiência prática em condições controladas e adequadas às exigências das culturas estudadas.

II. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Art. 3º O pomar da instituição possui diversas espécies frutíferas, que serão utilizadas nos experimentos, conforme lista abaixo:

- I. Videira (56 plantas da cultivar Niágara rosada enxertadas em Paulsen);
- II. Macieira (36 plantas das cultivares Eva e Princesa, enxertadas em Marubakaido);
- III. Pessegueiro (36 plantas da cultivar Chimarrita, enxertadas em Capdeboscq);
- IV. Ameixeira (36 plantas das cultivares Fortune e Reubennel, enxertadas em Capdeboscq);

- V. Maracujazeiro (50 plantas da cultivar Catarina);
- VI. Caquiizeiro (17 plantas da cultivar Rama Forte, enxertadas em Kyoto);
- VII. Cítricos (65 plantas de diversas espécies, como laranja sanguínea, laranja Valência, laranja Natal, entre outras).

Art. 4º As mudas presentes no pomar serão disponibilizadas pela instituição para a condução dos experimentos. Em caso de danos causados às plantas por negligência ou manuseio inadequado dos tratamentos, o estudante responsável poderá ser solicitado a adotar medidas corretivas, de acordo com a avaliação da coordenação.

Art. 5º A estufa estará disponível para a realização de experimentos com estacas, sementes e substratos, proporcionando um ambiente controlado, ideal para o estudo de técnicas de propagação, germinação e desenvolvimento de frutíferas.

Art. 6º O laboratório da UCP oferecerá suporte para estudos de pós-colheita de frutas, análise de sementes e atividades relacionadas ao controle de fitopatógenos in vitro, utilizando os materiais e equipamentos já disponíveis na instituição.

III. INSCRIÇÕES E REQUISITOS

Art. 7º A inscrição no grupo de estudos é gratuita e deverá ser realizada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. A inscrição deverá ser realizada por meio do sistema gestão de eventos: <https://evento.integrufaculdades.com.br/pit/inscricao/principal.php> ou via portal do aluno: <https://auth.ucpparana.edu.br>, no entanto o aluno deverá entregar os documentos presentes no anexo II, III e IV.
- II. Ficha de inscrição, com informações detalhadas de cada participante (nome completo, e-mail institucional, número de registro acadêmico, período, entre outros) (ANEXO I);
- III. Projeto de pesquisa, contendo o objetivo do estudo, a metodologia proposta, os tratamentos a serem testados, o cronograma de atividades, as avaliações a serem realizadas e demais informações pertinentes (ANEXO II);
- IV. Currículo Lattes atualizado de todos os integrantes do projeto.

Art. 8º Cada projeto poderá contar com até três alunos, sendo imprescindível que todos os membros estejam devidamente inscritos e com a documentação completa.

Art. 9º Em caso de mais de uma inscrição para a mesma espécie frutífera no pomar, será realizado um processo de análise considerando o desempenho acadêmico dos alunos envolvidos, a assiduidade nas aulas, e a análise do currículo Lattes. A coordenação do grupo de estudos reserva-se o direito de selecionar o projeto mais adequado ou permitir a realização de mais de um projeto, conforme avaliação.

Art. 10º A inscrição de mais de um projeto de pesquisa para a mesma espécie frutífera será permitida, no entanto, caberá à coordenação do grupo decidir se ambos poderão ser realizados ou se apenas um será selecionado, com base em critérios técnicos e científicos.

Art. 11º Os materiais solicitados, incluindo a ficha de inscrição, o projeto de pesquisa e o currículo Lattes, deverão ser entregues fisicamente à coordenação do curso de Engenharia Agrônômica da UCP, dentro do prazo estabelecido no edital.

Parágrafo único: Projetos com mais de três alunos não serão aceitos, e a coordenação reserva-se o direito de exigir ajustes nas composições das equipes, caso necessário.

IV. RESPONSABILIDADES E ENCARGOS

Art. 12º O aluno participante será responsável pela aquisição de materiais específicos, como agrotóxicos e tratamentos que forem necessários para a execução dos experimentos.

Art. 13º A instituição fornecerá adubos para as adubações periódicas das espécies do pomar. No entanto, para os experimentos realizados em estufa, os vasos, substratos e demais materiais pertinentes deverão ser providenciados pelos alunos.

Parágrafo único: O uso de materiais e equipamentos de laboratório seguirá as normas internas da instituição, e qualquer demanda adicional de insumos específicos ficará a cargo dos discentes.

V. DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14º A participação no grupo de estudos terá validade de um ano, com início no segundo semestre de cada ano e término após a apresentação dos resultados em eventos científicos.

Art. 15º Os alunos que permanecerem no grupo de estudos por um período mínimo de 1 ano terão direito a 40 horas complementares, contabilizadas conforme o regulamento de atividades complementares da faculdade.

Art. 16º Haverá encontros mensais de alinhamento dos projetos em execução, a serem realizados as quintas-feiras. A participação nestes encontros é fundamental para o andamento dos projetos e a integração das atividades do grupo.

Art. 17º Os resultados das pesquisas deverão ser apresentados em eventos como o Encontro Anual de Iniciação Científica da UCP, ou publicados em formato de resumos simples, resumos expandidos ou artigos em periódicos científicos.

Art. 18º Caso o aluno realize o trancamento de matrícula, alteração de curso ou desista do projeto antes de completar o período mínimo de um ano de participação, ele não terá direito às horas complementares nem ao certificado de participação.

Art. 19º O grupo poderá desistir do projeto a qualquer momento, mas não receberá horas complementares ou certificado de participação no grupo de estudos.

VI. COORDENAÇÃO E SUPORTE ACADÊMICO

Art. 20º O grupo de estudos será coordenado pelos professores James Matheus Ossacz Laconski e Paulo Henrique da Silva Nogueira, que prestarão suporte técnico e acadêmico aos discentes, orientando o desenvolvimento dos projetos e a condução das atividades experimentais.

Art. 21º O projeto de pesquisa poderá ser ajustado pela coordenação do grupo de estudos, caso identifiquem que o trabalho proposto não esteja devidamente estruturado ou não possua relevância científica. Os coordenadores auxiliarão no refinamento da ideia original apresentada pelos alunos, garantindo a adequação às exigências acadêmicas e científicas.

Art. 22º Fica a cargo da coordenação do grupo de estudos em Fruticultura a escolha e aprovação do logotipo que representará oficialmente o grupo.

Art. 23º O grupo contará com a colaboração dos seguintes professores: Daiane Secco, Andre Luiz Alves de Lima, Ricardo Cardoso Fialho, Cristiane Hauck Wendel, Gabriela de Cassia Javorski, Ludmila Mudri Hul, Maria Victoria Ziegemann Portelinha, Jeferson Ziebarth, Maicon Javorski e Erica Novak. Estes professores atuarão como

suporte adicional no desenvolvimento dos projetos, contribuindo com sua expertise nas respectivas áreas de atuação.

Art. 24º O grupo de estudos em Fruticultura adota oficialmente o logotipo (ANEXO III) como sua identidade visual. O logotipo foi criado para representar a diversidade e a importância das espécies frutíferas estudadas, simbolizando o compromisso com a pesquisa científica e o desenvolvimento técnico dos discentes. A videira, a maçã e o pêssego, destacados na imagem, remetem às culturas principais em foco no pomar da instituição. O logotipo será utilizado em toda comunicação oficial do grupo, em eventos científicos e nas publicações de resultados.

VII. PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Art. 25º As inscrições deverão ser realizadas até o dia 30 de setembro de 2024, via portal do aluno para fins de certificação, no entanto o aluno deverá realizar a entrega física da ficha de inscrição, do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes para a coordenação do curso de Engenharia Agrônômica presente ao final do presente edital.

Parágrafo único: Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso, em conjunto com a Coordenação Acadêmica e a Direção Geral.

Prof. Paulo Henrique da Silva Nogueira
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica

ANEXO I

Ficha de Inscrição - Grupo de Estudos em Fruticultura

Aluno 01

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Aluno 02

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Aluno 03

Nome Completo:

Período:

Registro Acadêmico:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que estou ciente das normas do edital do Grupo de Estudos em Fruticultura, e me comprometo a cumpri-las integralmente, bem como a zelar pelos materiais e estruturas disponibilizados para a execução do projeto.

Pitanga-PR, _____ de setembro de 2024.

(Incluir nome do Aluno 1)

(Incluir nome do Aluno 2)

(Incluir nome do Aluno 3)

Prof. (incluir nome de um dos coordenadores do grupo de estudos)

Coordenador do grupo de estudos em Fruticultura

ANEXO II

Dados do Projeto de Pesquisa

1. Título do Projeto:

2. Objetivo do Estudo:

3. Justificativa:

(Explique a relevância e importância do estudo)

4. Metodologia:

(Descreva como o estudo será conduzido, incluindo os tratamentos a serem testados e as ferramentas/metodologias que serão aplicadas)

5. Cronograma de Atividades:

(Detalhe as etapas do estudo e os prazos previstos para cada fase)

6. Avaliações:

(Especifique os parâmetros que serão avaliados durante o estudo)

7. Recursos Necessários:

(Informe os materiais que serão utilizados e quem ficará responsável pelo fornecimento)

8. Estruturas Utilizadas:

(Indique se o estudo será conduzido no pomar, na estufa, no laboratório ou em mais de um desses locais)

Declaro que estou ciente de todas as normas e exigências referentes à condução do projeto de pesquisa e comprometo-me a seguir rigorosamente o plano proposto, assim como a utilizar os materiais e as plantas disponibilizadas de maneira responsável, conforme as orientações recebidas.

(Incluir nome do aluno 1)

(Incluir nome do aluno 2)

(Incluir nome do aluno 3)

Prof. (incluir nome de um dos coordenadores do grupo de estudos)

Coordenador do grupo de estudos em Fruticultura

ANEXO III

Logotipo oficial do grupo de estudos em Fruticultura

